OFÍCIO Nº. 1.520/2026 GAB/SMS Vitória do Xingu, 04 de novembro de 2026.

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PMVX – Vitoria do Xingu – PA

Assunto: **Estudo Técnico Preliminar (ETP) para processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na Locação de veículo adaptado Castramóvel.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa especializada na locação de veículo adaptado Castramóvel, e para tal demanda deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10 301 0201 2.057 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no exercício de suas atribuições relacionadas à promoção da saúde pública e ao bem-estar animal, identifica a necessidade premente de ampliar e qualificar as ações de controle populacional de cães e gatos, bem como de atendimento veterinário móvel no município.

Atualmente, o município não dispõe de estrutura física própria e adequada para a realização de cirurgias de esterilização animal em escala satisfatória. A demanda reprimida por castrações, aliada aos riscos de zoonoses e ao crescente número de animais abandonados, evidencia a urgência de uma solução ágil, eficiente e descentralizada.

Nesse contexto, a utilização de uma unidade móvel veterinária — mais conhecida como Castramóvel — mostra-se como a alternativa mais viável e imediata para suprir essa lacuna, permitindo que os serviços sejam levados diretamente às comunidades, bairros e zonas rurais do município.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 - PMVX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula: 0413505
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula: 0406247
Ediilsa Gomes Rebelo dos Santos/ Função: Membro / Matrícula: 0401290
Yago Antônio Souza Barbosa/ Função: Membro / Matrícula: 0421494
Franciane Lucely da Silva Lima/ Função: Membro / Matrícula: 0421593

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - A contratação de uma empresa especializada locação de veículo adaptado Castramóvel, justifica-se pelos seguintes motivos:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada na locação de veículo adaptado (castramóvel) justifica-se pelos seguintes motivos:

> A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento, ampliação e qualificação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA relacionadas à saúde pública, ao controle populacional de animais domésticos e à prevenção de zoonoses, mediante a disponibilização de unidade móvel veterinária especializada - popularmente denominada Castramóvel - destinada à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, atendimento veterinário itinerante e ações educativas voltadas ao bem-estar animal.
>
> No exercício de suas competências institucionais voltadas à proteção da saúde coletiva, à vigilância em saúde e ao controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, a Administração Municipal identificou a necessidade premente de ampliar a capacidade operacional das políticas públicas relacionadas ao manejo populacional de cães e gatos no município.
>
> Atualmente, o município não dispõe de estrutura física própria, permanente e tecnicamente adequada para realização de procedimentos de esterilização animal em volume compatível com a demanda existente. Tal limitação operacional contribui para o aumento da demanda reprimida por castrações, crescimento desordenado da população animal, intensificação de casos de abandono, reprodução não controlada e ampliação dos riscos sanitários associados à circulação de animais sem acompanhamento veterinário adequado.

A elevada concentração de cães e gatos não esterilizados representa importante desafio de saúde pública, tendo em vista sua correlação com a disseminação de zoonoses, acidentes envolvendo animais, impactos ambientais, sofrimento animal e sobrecarga dos serviços públicos relacionados à vigilância sanitária e ao controle populacional.

Nesse contexto, a utilização de unidade móvel veterinária (Castramóvel) apresenta-se como solução operacionalmente eficiente, economicamente viável e socialmente estratégica para suprir a ausência de estrutura própria especializada, permitindo a descentralização dos serviços e a ampliação do acesso da população às ações de esterilização cirúrgica e atendimento veterinário preventivo.

A modalidade móvel possibilita o deslocamento dos serviços diretamente às comunidades, bairros, localidades rurais e áreas de maior vulnerabilidade social do município, reduzindo barreiras geográficas, ampliando a cobertura assistencial e garantindo maior alcance das ações de saúde animal e saúde pública.

A contratação pretendida permitirá a execução organizada de campanhas de castração, atendimento clínico veterinário itinerante, orientações educativas relacionadas à guarda responsável, prevenção de zoonoses, manejo sanitário animal e promoção do bem-estar animal, fortalecendo as políticas municipais de saúde única, proteção animal e vigilância em saúde.

Adicionalmente, a solução proposta contribuirá diretamente para redução da população animal errante, diminuição de abandonos, prevenção da reprodução indiscriminada, mitigação de agravos sanitários e melhoria das condições de convivência entre população humana e animal no território municipal.

Importa destacar que a contratação encontra alinhamento com os princípios da eficiência administrativa, economicidade, interesse público, prevenção em saúde e proteção da coletividade, configurando medida indispensável para assegurar maior efetividade às ações municipais relacionadas à saúde pública e ao manejo populacional animal.

Dessa forma, considerando a relevância sanitária, social e operacional da matéria, bem como a necessidade de implantação de solução capaz de ampliar, descentralizar e qualificar os serviços de controle populacional animal no município, justifica-se a realização do competente processo licitatório visando à contratação de serviços especializados mediante disponibilização de unidade móvel veterinária – Castramóvel – para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.

2.2 - Estes serviços irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2026.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1°, inciso IV da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão mais bem detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1°, inciso V da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**LOCAÇÃO TRAILER CASTRAMÓVEL** **Modelo:** Trailer Castra **Ano de fabricação:** 2023 ou superior **1. DIMENSIONAMENTO** • Comprimento total máximo: 8,00 m • Comprimento total mínimo: 7,50 m • Comprimento máximo da carroceria: 6,50 m • Comprimento mínimo da carroceria: 6,00 m • Largura mínima da carroceria: 2,45 m • Largura máxima da carroceria: 2,50 m • Altura interna mínima: 2,00 m • Altura máxima externa: 3,00 m • 02 eixos aro 14" • 01 conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas (atendendo legislação de trânsito) **2. CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS** • Chassi: longarinas em perfil "U" 100 x 40 x 3 mm, travessas em perfil 100 x 40 x 3 mm • Lança em perfil "U" 100 x 40 x 4,76 mm (3/16") • Laterais e teto: perfis em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo "cartola" • Parede frontal: colunas reforçadas com aço carbono (para suporte do ar condicionado) • Resistência das laterais e teto: 250 kg (cargas pontuais, concentradas e estáticas) • Fixação da estrutura ao chassi: **obrigatoriamente por solda MIG** (não é admitido parafusos, colas ou rebites) **3. SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS**	MÊS	12	29.500,00	354.000,00

	• Feixes de molas: 6 lâminas SAE5160, espessura 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, têmpera 40 a 45 HCR, olhal de 32 mm • Dois eixos com rodas 14", furação 5x112, ponta de eixos compatível com o peso • Pneus novos: 185/R14 • Estepe incluso **4. FREIO** • Sistema de freio inercial, freio a disco • Freio de estacionamento com desligamento manual para manobras de ré **5. REVESTIMENTO EXTERNO (PAREDES E TETO)** • Externo: chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas) • Teto: chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26 • Pintura externa: branca • Fixação: **selante à base de poliuretano livre de solvente** (vedado uso de parafusos ou rebites) **6. REVESTIMENTO INTERNO** • Paredes laterais, frontal e traseira: chapas de alumínio liso liga 3105 H 26 • Fixação: selante à base de poliuretano livre de solvente • Acabamento: lavável e higiênico • Assoalho: compensado naval 15 mm, tratamento antimofo e antibactéria, revestido com manta vinílica antimofo tipo Decorflex LG hospitalar 2,0 mm (antibactericida, anticontaminação, conforme RDC50) **7. PORTAS E JANELAS** • 02 portas externas (entrada e saída, lado direito: 01 traseira, 01 dianteira) — mesmo material do trailer, com fechadura • 03 janelas em vidro e alumínio, fechamento automático, com tela mosquiteiro • 04 portas internas "VAI E VEM" interligando os 04 ambientes **8. SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO)** • 04 pés de apoio mecânicos (patolas), acionamento por manivela **9. COBERTURA EXTERNA (TOLDO)** • Toldo retrátil semiautomático mínimo 3,00 x 2,00 m • Lona trançada de alta resistência (tipo Durasol®) • Estrutura em tubo de aço galvanizado ou alumínio **10. COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** **10.1 Sala de Tricotomia** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • Mesa de tosa				

	• Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display: toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel • Armário aéreo em MDF • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta externa • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de antissepsia/paramentação **10.2 Sala de Antissepsia/Paramentação** • Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display (toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel) • Armário aéreo em MDF • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de tricotomia **10.3 Sala Cirúrgica** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • 01 exaustor • Mesa em MDF (1,00 m compr. x 0,40 m larg.) • 02 mesas cirúrgicas veterinárias: regulagem de altura, suporte para soro, tubo de aço com pintura PU, pernas galvanizadas, tampo inox com vincos e furo para escoamento, suporte para soro e balde de alumínio • 01 porta VAI e VEM para sala pós-cirúrgica • 01 porta VAI e VEM para sala de assepsia/paramentação • 01 porta VAI e VEM para sala de tricotomia **10.4 Sala Pós-Cirúrgica** • Ar condicionado Split frio 9.000 BTUs • 01 exaustor • Conjunto mobiliário modular com cuba inox AISI 304, torneira bica com pedal • Kit display (toalheiro, dispenser sabonete líquido e álcool gel) • Armário aéreo em MDF • Armário em torre (ao lado do gabinete) para frigobar e autoclave • Mesa MDF (1,10 m compr. x 0,40 m larg.) • Gaiola para 8 animais: divisória central removível, bandeja coletora de fezes, aço carbono 15 mm e arame industrial 3/4 mm, medidas 2,00x0,60x1,20 m, espaçamento malha 4 cm, dois módulos inferiores (60x70 cm) e seis superiores (40x50 cm) • Refrigerador tipo frigobar 80 litros • Autoclave 12 litros: câmara inox ou alumínio, válvula antivácuo, selo de segurança, painel com LEDs, manômetro, puxador com segurança para despressurização, bandejas com suporte inox • 01 janela com tela mosquiteiro • 01 porta externa • 01 porta VAI e VEM para sala cirúrgica				

	11. DEMAIS EQUIPAMENTOS (GERAL) • 01 banco mocho • 01 lixeira 5L em aço inox • 01 foco auxiliar cirúrgico • 01 aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado • 01 monitor multiparâmetros • 01 aspirador cirúrgico • 01 kit ambú • 01 carrinho de anestesia • 01 cilindro de oxigênio • 01 colchão térmico **12. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO** • Paredes e teto interno: placas de isopor, poliestireno ou manta termoacústica IsoSoft IE 50 (média densidade) • Revestimento interno das laterais, portas, divisórias e teto: chapa de alumínio • Acabamento nas junções: perfis específicos + PU (material vedante lavável e higiênico) • Piso: compensado naval 15 mm, fixado com parafuso tipo francês, cabeça embutida; sobreposta piso vinílico; furações preenchidas com massa rígida bicomponente **13. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA** • Cabos, barramentos e disjuntores conforme NBR/ABNT • Circuitos centralizados em QDG • Iluminação: lâmpadas LED sobrepostas ou fixadas nas laterais • Pontos de energia próximos às mesas, padrão vigente, tensão 220V ou 127V (a critério do Município) • Condutores em cobre ou alumínio isolados para 700V, bitolas compatíveis • Extensão externa 15 m em cabo PP, conectores industriais tipo Steck • Tomada industrial na unidade • Instalação conforme normas do CNT e deliberação 27/2001 do Denatran (lanternas, adesivos refletivos) **14. CLIMATIZAÇÃO** 03 aparelhos de ar condicionado Split frio 9.000 BTUs (tricotomia, cirúrgica, pós-cirúrgica)				
				TOTAL	**354.000,00**

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para locação de veículo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

DESCRIÇÃO: Locação de automóveis por meio do Pregão Eletrônico.

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a realização do processo licitatório obter um mecanismo ágil e seguro para realização da referida contratação.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do

objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 04 de novembro de 2026.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 - PMVX

OFÍCIO Nº. 1.517/2026 GAB/SMS Vitória do Xingu, 04 de novembro de 2026.

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES
PMVX – Vitoria do Xingu – PA

Assunto: **Estudo Técnico Preliminar (ETP) para processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na Locação de veículo adaptado Odontomóvel.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa especializada na locação de veículo adaptado Odontomóvel, e para tal demanda deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10 301 0201 2.057 - Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no exercício de suas atribuições relacionadas à atenção básica e à promoção da saúde bucal da população, identifica a necessidade premente de ampliar o acesso aos serviços odontológicos no município.

Atualmente, a oferta de atendimento odontológico está concentrada na sede do município, com limitada capacidade de alcance às comunidades rurais, distritos e regiões periféricas. Essa realidade gera dificuldades de deslocamento para a população, filas de espera e subatendimento em áreas de maior vulnerabilidade social.

A utilização de uma unidade móvel odontológica — o Odontomóvel — mostra-se como a solução mais adequada e imediata para superar essa barreira geográfica, permitindo que os serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento odontológico sejam levados diretamente aos locais de maior necessidade.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 - PMVX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula: 0413505
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula: 0406247
Ediilsa Gomes Rebelo dos Santos/ Função: Membro / Matrícula: 0401290
Yago Antônio Souza Barbosa/ Função: Membro / Matrícula: 0421494
Franciane Lucely da Silva Lima/ Função: Membro / Matrícula: 0421593

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - A contratação de uma empresa especializada locação de veículo adaptado Odontomóvel, justifica-se pelos seguintes motivos:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada na locação de veículo adaptado (odontomóvel) justifica-se pelos seguintes motivos:

> A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento, ampliação e descentralização das ações de atenção básica e saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, mediante a disponibilização de **Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel**, destinada à prestação de serviços odontológicos preventivos, diagnósticos, educativos e terapêuticos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
>
> No exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, a Administração Municipal identificou a necessidade premente de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, assegurando maior cobertura assistencial, equidade no atendimento e redução das barreiras geográficas que dificultam o acesso aos cuidados em saúde bucal.
>
> Atualmente, a oferta de serviços odontológicos no município encontra-se predominantemente concentrada na sede municipal, circunstância que limita o alcance das ações assistenciais às comunidades rurais, distritos, localidades mais distantes e áreas periféricas. Tal cenário contribui para dificuldades de deslocamento da população, aumento do absenteísmo em consultas, formação de demandas reprimidas, filas de espera e insuficiência de cobertura assistencial em regiões caracterizadas por maior vulnerabilidade social.
>
> As limitações de acesso aos serviços odontológicos impactam diretamente a saúde da população, comprometendo ações preventivas, diagnósticos precoces, tratamentos oportunos

e atividades educativas relacionadas à saúde bucal, fatores essenciais para redução da incidência de doenças odontológicas, prevenção de complicações clínicas e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Nesse contexto, a utilização de **Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel** apresenta-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e socialmente estratégica para descentralização dos serviços odontológicos, permitindo que os atendimentos sejam realizados diretamente nas comunidades, escolas, distritos, zonas rurais e localidades de difícil acesso do município.

A solução pretendida possibilitará a ampliação da cobertura dos serviços de saúde bucal, contemplando procedimentos preventivos, consultas odontológicas, avaliações clínicas, orientações educativas, diagnósticos, tratamentos restauradores, procedimentos básicos e demais ações compatíveis com a atenção primária em saúde bucal.

Adicionalmente, a disponibilização do Odontomóvel contribuirá para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à atenção básica, promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde e ampliação do acesso universal aos serviços odontológicos, reduzindo desigualdades assistenciais entre a população urbana e rural.

Importa destacar que a contratação encontra alinhamento com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente universalidade, integralidade, equidade, regionalização, acessibilidade e humanização da assistência, além de atender aos princípios administrativos da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância sanitária, social e assistencial da matéria, bem como a necessidade de implantação de solução capaz de ampliar, descentralizar e qualificar os serviços de saúde bucal no município, justifica-se a realização do competente processo licitatório visando à contratação de serviços especializados mediante disponibilização de Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel – para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.

Para definição do quantitativo necessário à contratação dos serviços de Unidade Móvel Odontológica – Odontomóvel – destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, realizamos levantamento técnico-assistencial baseado na análise da demanda dos serviços de saúde bucal da rede municipal, considerando dados de atendimento odontológico, cobertura territorial, perfil populacional e necessidade de ampliação do acesso aos serviços odontológicos.

Inicialmente, efetuamos o levantamento dos registros de atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, analisando o volume de consultas, procedimentos básicos, ações preventivas, encaminhamentos, filas de espera, demanda reprimida e frequência de solicitações provenientes das unidades de atenção básica.

Posteriormente, avaliamos a distribuição geográfica dos serviços atualmente ofertados, identificando a concentração dos atendimentos na sede municipal, bem como as limitações de acesso enfrentadas pelas comunidades rurais, distritos, localidades afastadas, áreas periféricas e regiões com maior vulnerabilidade social.

Também analisamos as características territoriais e demográficas do município de Vitória do Xingu/PA, considerando a extensão geográfica, dispersão populacional, distância entre comunidades, condições de deslocamento da população e necessidade de descentralização dos serviços odontológicos para garantia de maior cobertura assistencial.

Na sequência, realizamos análise da demanda potencial por atendimentos odontológicos itinerantes, considerando a necessidade de execução de consultas, avaliações clínicas, procedimentos preventivos, ações educativas, atendimentos básicos em saúde bucal, acompanhamento odontológico e atividades desenvolvidas no âmbito da atenção primária à saúde.

Adicionalmente, consideramos a capacidade operacional estimada da Unidade Móvel Odontológica pretendida, avaliando o número médio de atendimentos realizáveis por período de operação, tempo necessário para execução dos procedimentos, logística de deslocamento entre localidades, cronograma de cobertura territorial e capacidade de atendimento compatível com a necessidade assistencial identificada.

Com base na consolidação das informações levantadas, cruzamos os dados referentes à demanda existente, cobertura territorial necessária, capacidade operacional da unidade móvel, demanda reprimida identificada e projeção de necessidade assistencial para o período contratual pretendido, adotando critérios de razoabilidade, eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público e adequação à realidade municipal.

Ao final da análise realizada, concluímos que o quantitativo definido mostrou-se suficiente para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a cobertura dos serviços odontológicos, reduzir barreiras geográficas de acesso, diminuir demandas reprimidas e assegurar atendimento contínuo, descentralizado, eficiente e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vitória do Xingu/PA.

2.2 - Estes serviços irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2026.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1°, inciso IV da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão mais bem detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1°, inciso V da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	**LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO ODONTOMÓVEL** **Modelo base:** Mercedes-Benz Sprinter ou similar **Descrição geral:** Veículo automotor, tipo furgão, adaptado para unidade móvel odontológica. **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO BASE** • **Veículo:** 0 km, ano/modelo mínimo 2024/2025/2026 • **Marca:** Mercedes-Benz • **Modelo:** Sprinter • **Motor:** Diesel 2.0L, 170 cv, torque mínimo 39 kgf.m • **Transmissão:** Manual, 6 marchas à frente + 1 ré • **Tração:** Traseira • **Direção:** Elétrica, volante regulável • **Capacidade mínima do compartimento de carga:** 14 m³ • **Distância entre eixos:** ≥ 4.300 mm • **Comprimento mínimo:** 6.900 mm • **Altura interna mínima:** 2.000 mm • **Freios:** A disco nas 4 rodas + freio de estacionamento • **Airbag:** Sim • **Vidros e travas:** Elétricos • **Iluminação:** Interna e externa • **Pintura:** Branca sólida • **Tanques:** Combustível (70 L) + Arla32 (20 L) • **PBT mínimo:** 4.000 kg • **Pneus:** 225/75R16C • **Garantia mínima:** 24 meses **2. ADAPTAÇÕES ESTRUTURAIS E DE ACABAMENTO INTERNO** • Instalação de reforços internos • Isolamento térmico e acústico no teto e nas laterais • Revestimento interno em MDF • Revestimento dos forros das portas traseiras com espuma e courvin (cor azul) • Piso nivelado em compensado naval (15 mm) • Aplicação de manta vinílica de alta resistência com vedação em todas as bordas • Caixa de rodas em MDF (cor branca) • Aplicação de película branca em todos os vidros laterais e traseiros **3. CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS** Módulos para: • Reservatório de água limpa e água servida	MÊS	12	34.266,66	411.200,00

	• Compressor odontológico • Pia de inox com torneira • Ar condicionado de janela • Armário abaixo do ar condicionado com porta em acrílico • Armário na lateral direita (entre porta corrediça e armário traseiro), com gaveteiro de prateleiras • Armário junto à divisória para instalação de frigobar e autoclave **4. SISTEMA HIDRÁULICO** • 02 reservatórios de água (50 litros cada): um para água potável, outro para água servida • Reservatório de água servida sob o veículo para cadeira odontológica • Lavatório com cuba de inox e torneira instalado no balcão • Sistema hidráulico para abastecimento de água na cuba e na cadeira do dentista **5. SISTEMA ELÉTRICO** • Tomada externa para captação de energia • Cabo de extensão de 30 metros • Caixa de disjuntores • Luminárias internas em LED: 02 (220V) + 01 (12V) • 02 refletores instalados sob o toldo lateral • Tomadas internas para equipamentos + 02 tomadas sobressalentes de 220V de cada lado • Interruptores para luminárias • Interruptores para sistema de abastecimento de água (pia e cadeira do dentista) • 01 sinalizador acústico de ré • 01 exaustor no teto • Ar condicionado tipo residencial de janela: 10.000 BTUs, 220V • Frigobar para 80 litros, 220V • Tacógrafo **6. ACESSÓRIOS** • Toldo lateral 3.000 x 2.000 mm, lona branca • 01 kit display para sabonete líquido • 01 porta-toalhas • Alarme veicular em todas as portas • Extintor de incêndio ABC – 4 Kg • Estribo lateral **7. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** • Cadeira odontológica completa • Compressor – Cristofoli • Mocho MZ a gás • Autoclave de 12 litros – Cristofoli • Amalgamador Ultramt II • Fotopolimerizador				
				TOTAL	**411.200,00**

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos

requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para locação de veículo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

DESCRIÇÃO: Locação de automóveis por meio do Pregão Eletrônico.

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a realização do processo licitatório obter um mecanismo ágil e seguro para realização da referida contratação.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se

adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 04 de novembro de 2026.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287 Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287 Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 003/2025 - PMVX